



Pub. No DOE nº 8960
Em: 13 / 07 / 20 15 - Pág. 29

Fis.:	

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2015 - ATA Nº 1.476.

01. Processo nº 33/005.034/2015.

Requerente: DPGE.

Assunto: Reanálise das inscrições dos candidatos à eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Decisão: O Colegiado entendeu pela suspensão da reanálise, deliberando pela intimação do interessado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 24 horas, nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.